MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GEOPE

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 005 DE 03/01/17

A: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS, E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE TRIGO EM GRÃOS OU SUA COOPERATIVA - PEPRO Nº 004/17.

Solicitamos considerar as seguintes alterações no Aviso em referência:

1. No subitem 9.2.3. considerar a seguinte alteração:

Onde se lê:

9.2.3. As informações referentes à Nota Fiscal de venda do produto ou o "xml" da DANFE de entrada mencionada no subitem 9.4.3. deverão ser lançadas no IDNF externo, obrigatoriamente, até o dia 30/01/2017.

Leia-se:

- 9.2.3. As informações referentes à Nota Fiscal de venda do produto ou o "xml" da DANFE de entrada mencionada no subitem 9.4.3. deverão ser lançadas no IDNF externo, obrigatoriamente, até o dia **18/02/2017**.
- 2. No subitem 10.1. considerar a seguinte alteração:

Onde se lê:

10.1. Do local e data para a entrega da documentação comprobatória: na Superintendência Regional da Conab, cujo endereço se encontra disponível no sítio da Conab, que jurisdiciona a UF de domicílio do arrematante do prêmio, até a data limite de: 03/07/2017.

Leia-se:

- 10.1. Do local e data para a entrega da documentação comprobatória: na Superintendência Regional da Conab, cujo endereço se encontra disponível no sítio da Conab, que jurisdiciona a UF de domicílio do arrematante do prêmio, até a data limite de: 07/08/2017.
- 3. No anexo IV considerar as seguintes alterações:

Onde se lê:

Alimentar o sistema IDNF Externo com as informações da venda do produto

Comprovação da operação

30/01/2017

Item 9.2.3

Item 10.1

• • •

Leia-se:

. . .

Alimentar o sistema IDNF Externo com as informações da venda do produto	18/02/2017	Item 9.2.3
Comprovação da operação	<u>07/08/2017</u>	Item 10.1

..

Demais informações permanecem inalteradas.

CHARLLES CORDOVA NICOLAU SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
PRESIDENTE